

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FACULTATIVO CARNAVAL



DECRETO FACULTATIVO CARNAVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º028

DE

08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia **13 DE FEVEREIRO (terça-feira)** é feriado municipal, conforme determina a Lei n.º 1.580 de 10 de junho de 2020.

DECRETA

Art.1º - Fica por este ato considerado **PONTO FACULTATIVO** o dia **12 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA)**, nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Itaberaba, em virtude das comemorações do Carnaval.

Parágrafo Único – Este Decreto não se aplica a serviços que não admitem interrupções, tais como: plantões e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com